



**CÂMARA DE VEREADORES DE SAPUCAIA DO SUL**  
Av. Assis Brasil, 51 – Centro – CEP: 93.220.050 -Sapucaia do Sul – RS  
Fones: 51.3474.1887 / 3474.1226 – Fax: 51.3474.1081



Exmo. Sr.  
**NELSON BRAMBILA**

DD. Presidente da Câmara de Vereadores de  
SAPUCAIA DO SUL - RS

Origem: Ver. **GERVÁSIO SANTANA**

<b>SECRETARIA DA MESA</b>	
O presente expediente foi apresentado em plenário.	
EM	11/10/2018
na	65ª reunião da 2ª SESSÃO
	LE69. M 14ª LE69
Ver. Secretário	

Assunto: Encaminha **PROPOSIÇÃO** pedindo aprovação para um **PROJETO DE LEI** que “**INSTITUI O DIA MUNICIPAL DE COMBATE AO FEMINICÍDIO NA CIDADE DE SAPUCAIA DO SUL.**”

**GERVÁSIO SANT'ANA DE FREITAS (GERVÁSIO SANTANA)**, Vereador que este assina, integrante da bancada dos Progressistas, com assento neste Poder Legislativo Municipal, vem, requerer seja levada à consideração do Plenário, o presente **PROJETO DE LEI** ao qual apresenta as seguintes:

### **JUSTIFICATIVAS**

O Projeto de Lei que ora submetemos à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa vem no sentido de combater um dos males mais assustadores de nossos tempos: o feminicídio.

O número crescente da violência contra a mulher, requer uma medida no mínimo educativa urgente dessa Casa Legislativa e de todos os órgãos competentes para que consigamos minimizar ou erradicar essa prática.

A importância de se ter um dia alusivo ao feminicídio é para que sejam realizadas a promoção de campanhas, debates, seminários, palestras e atividades para conscientizar a população sobre a importância do combate ao feminicídio e de outras formas de violência contra a mulher.



**CAMARA DE VEREADORES DE SAPUCAIA DO SUL**  
Av. Assis Brasil, 51 – Centro – CEP: 93.220.050 -Sapucaia do Sul  
Fones: 51.3474.1887 / 3474.1226 – Fax: 51.3474.1081



A maior dificuldade de combater esse crime é porque o grande responsável por essa barbárie é a cultura machista patriarcal. Homens que acham que a mulher é um objeto que ele pode se apropriar a qualquer momento. O sentimento de posse e propriedade sobre as mulheres faz com que eles matem, quando sentem que podem perdê-las ou que as perderam.

Com isso as mulheres são maltratadas, violentadas e mortas em nome de uma sociedade que tolera o machismo. Uma sociedade que aceita, de forma equivocada, que o homem foi criado para ser servido e a mulher para servir. Quando a mulher não aceita mais o papel de submissão, o homem machista tem a certeza de que pode acabar com a vida dela e assim o faz.

São poucos os casos em que não há um histórico anterior de violência entre a vítima e o agressor. Geralmente, esse é um crime em que a violência vai tomando uma dimensão maior que culmina com uma explosão de ódio do agressor, que mata a mulher.

A data de 25 de novembro foi escolhida para lembrar deste importante evento por ser o Dia Internacional de Combate à Violência Contra a Mulher.

Em virtude do acima exposto, submetemos esta proposição à análise e aprovação desta Casa Legislativa e contamos com o voto favorável dos nobres edis ao presente projeto.

Sapucaia do Sul, 31 de agosto de 2018.

**GERVÁSIO SANTANA DE FREITAS (GERVÁSIO SANTANA)**

Vereador Autor (Progressistas)



**CAMARA DE VEREADORES DE SAPUCAIA DO SUL**  
Av. Assis Brasil, 51 – Centro – CEP: 93.220.050 -Sapucaia do Sul – RS  
Fones: 51.3474.1887 / 3474.1226 – Fax: 51.3474.1081



## PROJETO DE LEI

### “INSTITUI O DIA MUNICIPAL DE COMBATE AO FEMINICÍDIO NA CIDADE DE SAPUCAIA DO SUL.”

**LUIS ROGÉRIO LINK**, Prefeito de Sapucaia do Sul, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, com fundamento no art. 82, inc. III, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte:

#### LEI

**Art. 1º** - Fica instituído no âmbito do Município de Sapucaia do Sul, o dia 25 de novembro, como o Dia Municipal de Combate ao Feminicídio.

**Art. 2º** - A referida data passara a constar no calendário de eventos do município de Sapucaia do Sul.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data e sua publicação.

Sapucaia do Sul, 31 de agosto de 2018

**LUIZ ROGÉRIO LINK**  
Prefeito Municipal